PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 533, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Quadro de Avisos, no Saguão da Prefeitura
Em 04/06/18
Retirar 04/07/2018
Servidor Responsável

AUTORIZA O MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS A FILIAR-SE À AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a filiar-se à AMM – Associação Mineira de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de caráter político-representativo, técnico, científico, educativo, cultural e social, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte(MG).

Art. 2º Em virtude da filiação, fica o Município autorizado a contribuir para com a referida Associação, destinando-lhe, mensalmente, a importância estabelecida pela entidade, após devidamente ratificado por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 3º Para o fim de atender o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica, fica o Município de Uruana de Minas autorizado a aderir ao Diário Oficial Online disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 04 de Junho de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal